

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na elaboração de documentos técnicos e gráficos necessários e indispensáveis ao planejamento, organização e execução de intervenções em espaços físicos para as reformas das salas da sede do Conselho Regional de Biologia do Estado do Espírito Santo – 10ª região CRBIO10/ES. Os serviços serão prestados sem mão de obra exclusiva, porém, necessitando de visitas e reuniões online e/ou presenciais na sede do CRBIO/10, sempre que se fizer necessário, para atender aos interesses do Conselho Regional de Biologia do Estado do Espírito Santo – 10ª região CRBIO10/ES.

A contratação inclui o fornecimento, pela CONTRATADA, de infraestrutura tecnológica necessária para a prestação de serviços, tais como: recursos humanos especializados, relatórios, especificações técnicas e quaisquer outros recursos necessários para viabilizar o serviço, de acordo com os requisitos descritos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e disciplinas correlatas fundamenta-se na necessidade premente de modernização estrutural, funcional do Conselho Regional de Biologia do Estado do Espírito Santo – 10ª região CRBIO10/ES, faz-se necessário realizar reformas da estrutura física para adequação dos espaços do conselho.

2.2.A ausência de projetos executivos atualizados, compatibilizados entre as diversas disciplinas técnicas, bem como a inexistência de diretrizes padronizadas para a organização e uso dos ambientes internos e externos, tem comprometido significativamente a efetividade das ações de manutenção, reforma, ampliação e adequação funcional das edificações do Conselho Regional de Biologia do Estado do Espírito Santo – 10ª região CRBIO10/ES.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1.A empresa contratada deverá atender a um conjunto de exigências técnicas que garantam a qualidade, a conformidade normativa e a viabilidade das soluções de projetos a serem adotadas nas unidades do Conselho Regional de Biologia do Estado do Espírito Santo – 10ª região CRBIO10/ES. Dentre os requisitos gerais, destacam-se:

- Composição de equipe multidisciplinar especializada, devidamente registrada nos respectivos conselhos de classe, contemplando engenheiros civis, arquitetos, engenheiros eletricitas, engenheiros mecânicos, engenheiros sanitaristas, engenheiros agrimensores, técnicos especializados e demais profissionais necessários, com comprovação de experiência em projetos executivos de edificações públicas de similar porte e complexidade.
- Apresentação obrigatória de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nos termos da Resolução CONFEA nº 1.137/2023, conforme aplicável, para todas as atividades realizadas no âmbito da contratação, desde os levantamentos preliminares até os produtos finais dos projetos.
- Atendimento integral às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com destaque para a NBR 9050/2020, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; bem como conformidade com instruções normativas de órgãos como o INMETRO, Corpo de Bombeiros Militar (CBMES), CAIXA Econômica Federal (manuais técnicos), IBAMA, CONAMA, e outras autoridades competentes nas esferas federal, estadual e municipal.
- Obrigatoriedade de compatibilização técnica entre todas as disciplinas de projeto, incluindo arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidrossanitárias, lógica e dados, climatização, prevenção contra incêndio, acessibilidade, paisagismo, entre outras, de forma a eliminar interferências, retrabalhos e sobrecustos, assegurando a viabilidade física e legal das intervenções.
- Elaboração completa e padronizada das peças gráficas e documentos técnicos relativos a cada serviço contratado, abrangendo plantas baixas, cortes, fachadas, plantas de situação, memoriais descritivos e justificativos, orçamentos detalhados com base em sistemas oficiais (como SINAPI), cronogramas físico-financeiros, especificações técnicas, listas de materiais e relatórios auxiliares.
- Execução de visitas técnicas presenciais obrigatórias, previamente agendadas com o CRBIO10, para levantamento físico, mapeamento de infraestrutura existente, diagnóstico técnico, avaliação funcional e verificação das condições operacionais das edificações, garantindo que as soluções projetuais sejam baseadas em dados reais e atualizados.

3.2.A contratação deverá resultar na entrega de projetos executivos completos e compatibilizados, voltados à modernização, reforma, manutenção e adequação das unidades físicas do CRBIO10, observando as especificidades técnicas de cada tipologia de edificação e os critérios definidos neste Estudo Técnico Preliminar. Cada projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes produtos, conforme aplicável a cada serviço:

- Plantas Baixas, cortes, fachadas e planta de cobertura, elaboradas em escala adequada e com representação técnica conforme normas da ABNT;
- Levantamentos planialtimétricos e cadastrais, com

georreferenciamento quando exigido, incluindo marcos de referência e elementos do entorno;

- Projeto Arquitetônico compatibilizado, com acessibilidade universal (conforme NBR 9050), segurança e funcionalidade dos ambientes;
- Projetos Complementares de Instalações (elétricas, hidráulico-sanitárias, lógicas, de climatização, SPDA, prevenção e combate a incêndio, etc.), compatibilizados entre si e com a arquitetura;
- Projetos Estruturais e fundações, com detalhamento dos elementos, cargas e soluções adotadas, inclusive para reforço estrutural, contenções ou intervenções em estruturas existentes;
- Projetos de Paisagismo, Iluminação Pública, Calçadas e Sinalização, conforme a natureza e complexidade de cada intervenção, respeitando as normas técnicas e diretrizes urbanísticas locais;
- Projeto "As Built" (conforme executado), elaborado com base nas alterações realizadas no canteiro, para fins de registro e atualização cadastral do CRBIO10;
- Modelagens tridimensionais e/ou maquetes eletrônicas, nos casos em que se pretenda a visualização volumétrica da proposta ou sua apresentação institucional;
- Memoriais Descritivos e Justificativos, com detalhamento das soluções adotadas, metodologia de execução, materiais e tecnologias envolvidas;
- Planilhas Orçamentárias completas, com base nos sistemas referenciais oficiais (SINAPI, SICRO, SicroWeb ou outros adotados pelo TCU), contendo composição de custos, insumos, encargos e preços unitários;
- Cronogramas Físico-Financeiros, discriminando etapas, prazos e valores por atividade, servindo de base para execução futura das obras;
- Especificações Técnicas, com informações detalhadas sobre materiais, equipamentos, procedimentos e normas aplicáveis;
- Relatórios Técnicos e Diagnósticos, nos casos de levantamentos de patologias, avaliação de acessibilidade, vistorias estruturais, entre outros;
- Plano de Controle Ambiental (PCA), quando exigido pela natureza da intervenção, bem como outros estudos ambientais (PRAD, RCA, etc.) quando aplicáveis.

3.3. Todos os documentos deverão ser entregues em formato digital (PDF, DWG e Excel) e impresso em pelo menos duas vias físicas, devidamente organizados em pastas técnicas, contendo capa, índice, identificação do projeto, nome do responsável técnico e ART correspondente.

3.4. A execução dos serviços contratados deverá observar, além das exigências técnicas e legais gerais, os seguintes requisitos específicos:

- Garantia de sigilo e confidencialidade sobre todas as informações institucionais, operacionais, técnicas e administrativas acessadas durante a execução dos serviços, sejam elas obtidas por meio de documentos,

entrevistas, levantamentos ou quaisquer outras fontes. A contratada deverá firmar termo de confidencialidade e comprometer-se a não divulgar ou utilizar tais informações para fins diversos dos estipulados no contrato.

- Incorporação obrigatória de critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência energética e acessibilidade universal em todas as etapas de elaboração dos projetos, observando-se, especialmente, os princípios da Resolução CONAMA nº 307/2002 (gerenciamento de resíduos da construção civil), os parâmetros da ABNT NBR ISO 14.001 (gestão ambiental), da NBR 15.220 (eficiência energética) e da NBR 9050/2020 (acessibilidade em edificações e espaços urbanos).

- Previsão e atendimento a todas as exigências legais e normativas para a obtenção de licenças, alvarás e autorizações necessárias à execução futura das obras decorrentes dos projetos, quando aplicável. Isso inclui a elaboração de projetos em conformidade com os requisitos exigidos por órgãos como:

- o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES) – especialmente para aprovação de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico;

- o Prefeituras Municipais – no que se refere à aprovação de projetos arquitetônicos, licenciamento urbanístico e atendimento ao Código de Obras e Posturas local;

- o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) – nos casos que demandem licenciamento ambiental ou anuência técnica;

- o Vigilância Sanitária e órgãos da saúde pública, nos casos aplicáveis às funções institucionais das unidades;

- o Demais entidades competentes, conforme a localização e natureza das intervenções previstas.

- Responsabilidade integral da contratada pela compatibilidade entre os projetos elaborados e os sistemas legais e normativos vigentes, incluindo as atualizações que venham a ocorrer durante a vigência do contrato, devendo promover, sem ônus adicional, as adaptações necessárias à sua plena conformidade técnica e legal.

4. REQUISITOS DE SEGURANÇA

A Contratada deverá garantir a segurança e autenticação de seus empregados através da identificação individual de técnicos, supervisores e gerentes.

Em caso de desligamento de qualquer empregado da Contratada deverá providenciar, imediatamente, o cancelamento de todos os seus acessos aos sistemas. Os empregados que estiverem de férias ou afastados, por qualquer motivo, deverão ter todos os seus acessos aos sistemas suspensos.

Controle de acesso físico: O acesso às instalações onde serão realizados os serviços deverá ser permitido somente às pessoas previamente autorizadas, sendo realizado controle pelo gestor do contrato.

Todas as informações geradas e armazenadas referentes aos atendimentos prestados serão de propriedade exclusiva do CRBIO10/ES, não podendo a Contratada, em nenhuma hipótese, as utilizar ou divulgar, para qualquer finalidade. Devendo ainda manter sigilo sobre toda e qualquer informação que por ventura tenha conhecimento por meio dos serviços prestados.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)
Vigência

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A contratada deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por pessoa física, que comprove a execução de serviços de natureza e complexidade compatíveis com o objeto desta contratação.

Acatar a fiscalização do Contratante, levada a efeito por servidor devidamente designado para esse fim, cuja solicitação atender-se-á imediatamente ou dentro do prazo previamente prescrito em conformidade com este Termo de Referência e com o instrumento contratual, comunicando-lhe quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;

Seguir todas as instruções necessárias para o bom andamento dos serviços que lhe forem transmitidas pelo Contratante;

Arcar com todos os encargos sociais e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, apresentando mensalmente ao setor competente da Contratante, a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS referente a força de trabalho alocada às atividades objeto desta licitação, sem o que, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas para liquidação;

Indicar um preposto, a quem a fiscalização do contrato poderá se reportar de

forma ágil, o qual deverá atuar na organização e coordenação dos serviços sob a responsabilidade da contratada;

Comunicar ao contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou preposto, a terceiros ou ao próprio local de serviço, desde que fique comprovada a sua responsabilidade.

Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal e demais documentos;

Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de Segurança e Higiene do Trabalho, assim como todos os Regulamentos e Ordens de Serviço editados pelo CONTRATANTE;

Manter em funcionamento constante sistema de comunicação próprio entre a sede e os postos contratados;

Responder por todo e qualquer dano que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros ainda que proveniente de ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, assumindo os ônus de responsabilidade civil e criminal, inclusive lucro cessante;

Manter o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades legais, decorrentes de relações trabalhistas entre a CONTRATADA e os empregados contratados para prestação dos serviços;

Assumir, isoladamente, o passivo de eventuais reclamações trabalhista e/ou ações judiciais relativas aos empregados contratados, declarando em juízo responsabilidade única por eventuais pleiteadas;

Providenciar por sua conta e responsabilidade, junto aos órgãos competentes, as licenças e alvarás necessários ao desempenho de suas atividades;

Cumprir enquanto estiver executando os serviços ora contratados, toda a norma legal e vigente, e/ou qualquer outra norma previamente informada pela CONTRATANTE;

Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com o Conselho Regional de Biologia do Estado do Espírito Santo – 10ª região CRBIO10/ES;

Obedecer rigorosamente a todas as normas e procedimentos de segurança

implementados no ambiente institucional do Conselho Regional de Biologia do Estado do Espírito Santo – 10ª região CRBIO10/ES;

Responder, em prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, a quaisquer solicitações/questionamentos do Conselho Regional de Biologia do Estado do Espírito Santo – 10ª região CRBIO10/ES;

Comunicar formalmente e imediatamente ao Conselho Regional de Biologia do Estado do Espírito Santo – 10ª região CRBIO10/ES quaisquer mudanças de endereço de correspondência e contato telefônico;

Assinar o “Termo de Confidencialidade”, quando da assinatura do instrumento contratual;

Assinar instrumento contratual no prazo de até 5(cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação oficial da Administração convocando para esse fim;

Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguro de acidente, taxas, impostos contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelos órgãos públicos;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;

Comparecer à sede do Conselho Regional de Biologia do Estado do Espírito Santo – 10ª região CRBIO10/ES quando justificadamente necessário;

7. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º), no prazo indicado pelo fiscal.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 116).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre

outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta;

Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Contratado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do Contratante.

Efetuar o pagamento a Contratada de acordo com as condições pactuadas no Contrato.

9. APRESENTAÇÃO DA FATURA E DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento referente à execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com os serviços discriminados no item 3 e efetivamente utilizados pelo Conselho Regional de Biologia do Estado do Espírito Santo – 10ª região CRBIO10/ES, mediante atestado da Nota Fiscal (com as devidas retenções de impostos de acordo com cada empresa) pelo setor responsável pela fiscalização e gerenciamento do contrato.

Sobre os pagamentos efetuados, serão retidos na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, na forma das alíquotas legalmente previstas na Instrução Normativa SRF nº 1234, de 2012 e Lei nº 9.430/96.

Não haverá a retenção prevista no item anterior, caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou se encontre em uma das situações previstas no artigo 4º da Instrução Normativa SRF nº 1234 de 2012.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 117, da Lei 14.133 /12021 e seguintes, art. 10 e 11, do Decreto 9.507 /2018 e demais normas pertinentes.

Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente por Fiscal designado.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidos pelo Contratado, sem ônus ao Conselho Regional de Biologia do Estado do Espírito Santo – 10ª região CRBIO10/ES.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente Edital e das demais cominações legais, a teor do que estabelece o Decreto nº 10.024/2019.

Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer uma das situações prevista no art. 155 e seguintes, da Lei 14.133/2021, a Administração Pública, poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo das demais:

advertência;

multa moratória no percentual correspondente a 0.3%, calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência;

multa compensatória no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado,

no caso de inexecução total do contrato.

As sanções previstas nos subitens poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua ciência.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025.

13. CUSTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Deverão estar inclusos nos preços ofertados todos os insumos, tais como despesas de mão- de-obra, impostos, taxas, seguros, materiais, embalagens, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta licitação.

14. DA EXECUÇÃO

A empresa vencedora deverá executar o objeto desta contratação de acordo com consulta realizada pelo Conselho Regional de Biologia do Estado do Espírito Santo – 10ª região CRBIO10/ES.

15. DO VALOR ESTIMADO E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor estimado total anual da presente contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme propostas.

Para pagamento do serviço a ser contratado, estão programados em dotação orçamentária própria do Conselho Regional de Biologia do Estado do Espírito Santo – 10ª região CRBIO10/ES, para o exercício de 2025 na seguinte rubrica orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.060 – obras e projetos.

16. CONDIÇÕES GERAIS

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Justiça



Conselho Regional de Biologia da 10ª Região



Federal da Seção Judiciária do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

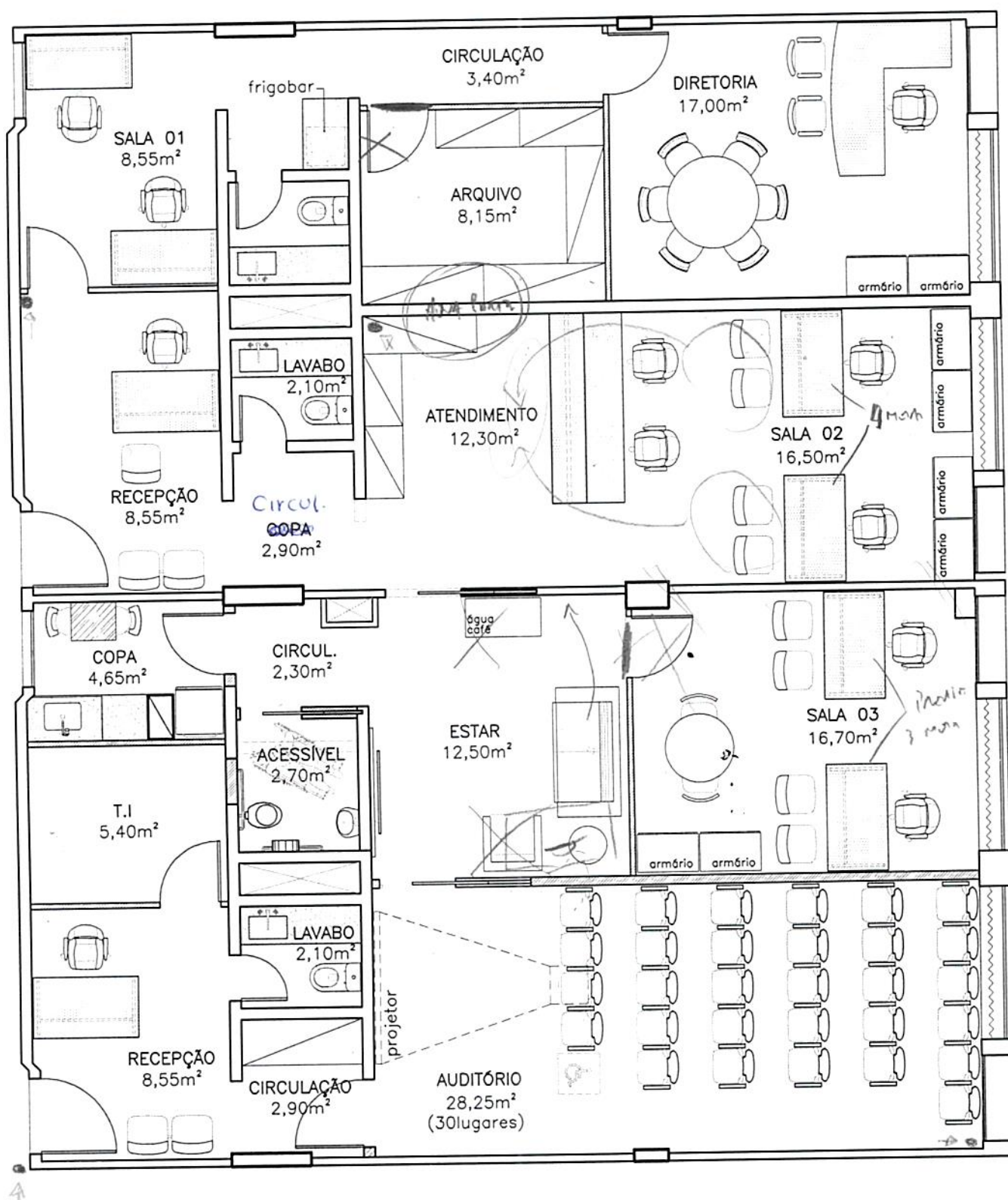
VANESSA MENEZES DOS SANTOS

Data: 11/09/2025 16:52:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VANESSA MENEZES DOS SANTOS

Chefe Administrativo e Financeiro



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA

PLANTA BAIXA - LAYOUT/REFORMA

ESCALA 1/75

o - CAMERAS

o - custos e imobiliaria

- ☐ CPF: (marque com um X);
☐ dirigentes(s) ☐ sócio(s) ☐ representante(s) comercial(s)
- ☐ CPF Cônjuge/Companheiro(a): (marque com um X);
☐ dirigentes(s) ☐ sócio(s) ☐ representante(s) comercial(s)
- ☐ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- ☐ Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou utilidade pública;
- ☐ Registro ou certificação de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública;
- ☐ Decreto de autorização, no caso de empresa estrangeira ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- ☐ Procuração para representar a empresa;
- ☐ CPF do responsável;
- ☐ Cédula de identidade do responsável;
- ☒ Certidão Receita Federal / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- ☒ Certidão Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- ☒ Certidão Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- ☒ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- ☒ Certidão Fazenda Estadual;
- ☒ Certidão Fazenda Municipal;
- ☒ Balanço Patrimonial / Demonstrativo de Resultados;
- ☒ Falência / Concordata / Execução Patrimonial;
- ☒ Registro no(s) Conselho(s) de Classe / Fiscalizadora;
- ☐ Certificação Técnica;
- ☐ Declaração de Estado Civil ou Certidão
- ☐ Outros. Indicar _____

Responsável pelo Recebimento

Nome: _____ CPF: _____
 Mat. SIAPE _____ Local/Data: _____, ____/____/____ Hora: ____:____
 Telefone/Fax: _____ Código UASG: _____
 Assinatura: _____





MORANDI PROJETOS LTDA
consultoria arquitetura urbanismo

R. Fortunato Ramos, 30/114, Sta Lucia - Vitória/ES.

Obra: Reforma Salas CRBio (sala 208 e 210)

Data: 05/02/2015

Local: Santa Lúcia- Vitória/ES

Área: m²

Levantamento de Custos CRBio

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade	Unitario (R\$)	TOTAL
1	Demolição				
1.1	Locação de Caçamba	5,00	und	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
1.2	Demolição de parede de alvenaria	12,00	m²	R\$ 35,00	R\$ 420,00
1.3	Demolição de Gesso acartonado	33,00	m²	R\$ 20,00	R\$ 660,00
1.4	Demolição Piso/ parede cerâmica	190,00	m²	R\$ 25,00	R\$ 4.750,00
1.5	Retirada de bancadas de granito	1,00	vb	R\$ 350,00	R\$ 100,00
				Subtotal	R\$ 7.180,00
2	PAREDES EM GESSO ACARTONADO				
2.1	Paredes em gesso acartonado com tratamento acústico, utilizando perfis de 70mm em aço galvanizado, placas ST e acabamento em fita veda junta.	40,00	m²	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
2.2	Forro de gesso	40,00	m²	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
				Subtotal	R\$ 3.960,00
3	Revestimento Cerâmico				
3.1	Assentamento de piso cerâmico (incluso contra piso e rejuntamento e rodapé cerâmico e piso em porcelanato)	40,00	m²	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
3.2	Assentamento de revestimento cerâmico na parede	20,00	m²	R\$ 45,00	R\$ 900,00
3.3	Piso em porcelanato (80x80cm)	40,00	m²	R\$ 98,00	R\$ 3.920,00
3.4	Cerâmica Retificada branca Portobello (30x60cm)	20,00	m2	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
3.5	Material (Argamassas, areia, cimento, rejuntas)	1,00	vb	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
				Subtotal	R\$ 9.320,00
4	Instalações Hidráulicas				
4.1	Instalações hidráulicas de nova copa (composta de tubulação, conexões, ralos, sifão)	1,00	vb	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
4.2	Bacia para Caixa Acoplada Ravena Branco Gelo	3,00	und	R\$ 220,00	R\$ 660,00
4.3	Cuba de Apoio Loft Qr35 35 X 35 Cm -Incepa	3,00	und	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00
4.4	Barra de Apoio 1.1/4"X80cm Ref. 080n-Baapap Moldenox	2,00	und	R\$ 224,50	R\$ 449,00
4.5	Cuba Aço Inox ref. Casanova (copas)	2,00	und	R\$ 280,00	R\$ 560,00
				Subtotal	R\$ 4.564,00
5	Metais				
5.1	Torneira de Lavatório para Bancada Biopress Cromada	4,00	unidades	R\$ 234,00	R\$ 936,00
5.2	Torneira de Cozinha Pratika 1/2"	2,00	unidades	R\$ 250,90	R\$ 501,80
				Subtotal	R\$ 1.437,80
6	Instalações elétricas				
6.1	Material elétrico geral (pontos de tomada, luminárias completas, instalação de pontos de rede)	1,00	vb	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
6.2	Mão de obra de instalações elétricas e de rede	1,00	vb	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
				Subtotal	R\$ 19.500,00



MORANDI PROJETOS LTDA
consultoria arquitetura urbanismo

R. Fortunato Ramos, 30/114, Sta Lucia - Vitória/ES.

Obra: Reforma Salas CRBio (sala 208 e 210)					Data: 05/02/2015	
Local: Santa Lúcia- Vitória/ES					Área: m²	
Levantamento de Custos CRBio						
7	Material de Pintura					
7.1	Emassamento, pintura em paredes de alvenaria e gesso acartonado (material e mão de obra)	1,00	vb	R\$ 8.000,00	R\$	8.000,00
				Subtotal	R\$	8.000,00
8	Portas e Esquadrias					
8.1	Porta em compensado revestido em melanina 80x2,10 (completa, fechadura alizar e marco) instalada	7,00	und	R\$ 875,00	R\$	6.125,00
8.2	Porta de correr em compensado revestida em melanina 90x2,10 (completa, fechadura alizar e marco) instalada	1,00	und	R\$ 1.500,00	R\$	1.500,00
				Subtotal	R\$	7.625,00
9	TOTAL GERAL					61.586,80
10	Contratação, Administração e gerenciamento dos serviços, Impostos e BDI (18,50 % imposto e 15,50% administração).	1,34	%		R\$	82.526,31
		TOTAL GERAL				R\$ 82.526,31

Obra: Reforma Salas CRBio (sala 208 e 2010)					Data: 17/12/2014
Local: Santa Lúcia- Vitória/ES					Área: m²
Levantamento de Custos CRBio					
Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade	Unitario (R\$)	TOTAL
1.	Projetos Executivos				
1.1	Elaboração de Projeto Arquitetônico de Reforma				Orçamento fornecido a parte
1.2	Elaboração de Projeto Hidrossanitário				
1.3	Elaboração de Projeto Elétrico /Rede Estruturada				
1.4	PCI - Iluminação de emergência				
2	Demolição				
2.1	Locação de Caçamba	10,00	und	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
2.2	Demolição de parede de alvenaria	12,00	m²	R\$ 35,00	R\$ 420,00
2.3	Demolição de Gesso acartonado	33,00	m²	R\$ 20,00	R\$ 660,00
2.4	Demolição Piso/ parede cerâmica	190,00	m²	R\$ 25,00	R\$ 4.750,00
2.5	Retirada de bancadas de granito	1,00	vb	R\$ 350,00	R\$ 100,00
				Subtotal	R\$ 8.430,00
3	PAREDES EM GESSO ACARTONADO				
3.1	PAREDES EM GESSO ACARTONADO COM TRATAMENTO ACÚSTICO, UTILIZANDO PERFIS DE 70mm EM AÇO GALVANIZADO, PLACAS ST E ACABAMENTO EM FITA VEDA JUNTA.	90,00	m²	R\$ 99,00	R\$ 8.910,00
3.2	Fôrro de gesso acartonado em placas de Drywall com estrutura de aço galvanizado	90,00	m²	R\$ 60,00	R\$ 5.400,00
				Subtotal	R\$ 8.910,00
4.0	Revestimento Cerâmico				
4.1	Assentamento de piso cerâmico (incluso contra piso e rejuntamento e rodapé cerâmico e piso em porcelanato)	93,00	m²	R\$ 35,00	R\$ 3.255,00
4.2	Assentamento de revestimento cerâmico na parede	40,00	m²	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
4.3	Piso em porcelanato (80x80cm)	93,00	m²	R\$ 98,00	R\$ 9.114,00
4.4	Cerâmica Retificada branca Portobello (30x60cm)	40,00	m2	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
4.5	Material (Argamassas, areia, cimento, rejuntas)	1,00	vb	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
				Subtotal	R\$ 16.969,00
5	Instalações Hidráulicas				
5.1	Instalações hidráulicas de nova copa (composta de tubulação, conexões, ralos, sifão)	1,00	vb	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
5.2	Bacia para Caixa Acoplada Ravena Branco Gelo	3,00	und	R\$ 220,00	R\$ 660,00
5.3	Cuba de Apoio Loft Qr35 35 X 35 Cm -Incepa	3,00	und	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00
5.4	Barra de Apoio 1.1/4"X80cm Ref. 080n-Baapap Moldenox	2,00	und	R\$ 224,50	R\$ 449,00
5.5	Cuba Aço Inox ref. Casanova (copas)	2,00	und	R\$ 280,00	R\$ 560,00
5.6	Bancada de Granito cinza lavabo	2,00	und	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
5.7	Bancada de granito cinza copa	2,00	und	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
				Subtotal	R\$ 10.564,00
6	Exaustão Mecânica				
6.1	Exaustor Ventokit Completo (incluso tubulação)	2,00	und	R\$ 320,00	R\$ 640,00
				Subtotal	
7	Metais				
7.1	Torneira de Lavatório para Bancada Biopress Cromada	4,00	unidades	R\$ 234,00	R\$ 936,00
7.2	Torneira de Cozinha Pratika 1/2"	2,00	unidades	R\$ 250,90	R\$ 501,80
				Subtotal	R\$ 1.437,80
8	Espelho				
8.1	Espelho de cristal 4mm lapidado	2,50	m²	R\$ 395,00	R\$ 987,50
				Subtotal	R\$ 987,50
9	Instalações elétricas				
9.1	Material elétrico geral (pontos de tomada, luminárias completas, instalação de pontos de rede)	1,00	vb	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
9.2	Mão de obra de instalações elétricas e de rede	1,00	vb	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
				Subtotal	R\$ 21.500,00
10	Instalação de Ar Condicionado				
10.1	Instalação de linha frigogínea (completa com tubos de cobre, isolamento e alimentação, dreno)	12,00	und	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
	Mão de obra de instalações elétricas e rede			Subtotal	R\$ 19.800,00



MORANDI PROJETO S.U.D.A.
consultoria arquitetura urbanismo

R. Fortunato Ramos, 30/114, Sta Lucia - Vitória/ES.

Obra: Reforma Salas CRBio (sala 208 e 2010)					Data: 17/12/2014
Local: Santa Lúcia - Vitória/ES					Área: m²
Levantamento de Custos CRBio					
11	Material de Pintura				
11.1	Emassamento, pintura em paredes de alvenaria e gesso acartonado (material e mão de obra)	1,00	vb	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
				Subtotal	R\$ 8.000,00
12	Portas e Esquadrias				
12.1	Porta em compensado revestido em melanina 80x2,10 (completa, fechadura alizar e marco) instalada	5,00	und	R\$ 875,00	R\$ 4.375,00
12.2	Porta de correr em compensado revestida em melanina 90x2,10 (completa, fechadura alizar e marco) instalada	2,00	und	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
				Subtotal	R\$ 7.375,00
	TOTAL GERAL				91.971,50
8	Contratação, Administração e gerenciamento dos serviços, impostos e BDI (18,50 % imposto e 16,50% administração).	1,35	%		R\$ 124.161,53
				TOTAL GERAL	R\$ 124.161,53

INCLUIR = 4. CAMERON
1. DUA - 4 CAMERAS
1. ROCK 3D

RECEBER DA USVA
01. MONITOR - INSELUIGIS

→ + 07. USUÁRIO DE COD. SAMIA

RELAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS POR SETOR

ITENS	LOCALIZAÇÃO	QUANT	IDENTIFICAÇÃO
Mesa em granito medindo 1,70 x 0,68 mts	Recepção	1	0
Cadeira secretária	Recepção	1	0
Central Siemes Profiset 3030	Recepção	1	0
Estabilizador de voltagem	Recepção	1	0
Computador completo	Recepção	1	0
Cadeira de apoio	Recepção	2	0
Puff	Recepção	2	0
Relógio de Ponto Topdata	Recepção	1	1000000574
Ar condicionado Gree 7.000 btus	Recepção	1	0
Lixeira aramada na cor azul	Recepção	1	0
Tripé em alumínio	Recepção	1	0
Mesa na cor azul medindo 1.20 x 0.66 mts	Fiscalização	2	1000000502 e 503
Cadeira secretária	Fiscalização	2	0
Cadeira de apoio	Fiscalização	2	0
Armário com 02 portas e prateleiras na cor azul	Fiscalização	1	1000000505
Impressora HP Officejet pro 8600	Fiscalização	1	0
Computador completo	Fiscalização	2	0
Estabilizador de voltagem	Fiscalização	2	0
Arquivo com 04 gavetas azul medindo 1.35x0.46x0.46	Fiscalização	1	1000000508
Ar condicionado Gree 7.000 btus	Fiscalização	1	0
Aparelho de telefone Intelbras TC60ID	Fiscalização	2	0
Lixeira aramada na cor azul	Fiscalização	2	0
Bebedouro Libell	Corredor	1	0
Porta copos Dixie	Corredor	1	0
Suporte para copos tipo lixeira	Corredor	1	0
Extintor PQS	Corredor	1	0
Extintor Água	Corredor	1	0
Suporte para extintor cromado	Corredor	2	0
Mesa na cor azul medindo 1.20x0.66 mts	Registro	2	1000000500 e 501
Cadeira secretária	Registro	2	0
Cadeira de apoio	Registro	2	0
Computador completo	Registro	2	0
Estabilizador de voltagem	Registro	2	0
Aparelho de telefone Intelbras TC60ID	Registro	2	0
Nobrea black ups 1500	Registro	1	0
Lixeira aramada na cor azul	Registro	2	0
Armário com duas portas e prateleiras na cor azul	Registro	1	1000000504
Arquivo c/ 04 gavetas na cor azul past susp.	Registro	1	1000000506
Armário c/02 portas na cor azul med.0.77x0.80x0.45	Registro	1	1000000510
Armário c/04 gav. na cor azul apoio de mesa	Registro	1	1000000511
Impressora HP Officejet Pro 8600	Registro	1	0
Xerox 3160 N	Registro	1	0
Fragmentadora FC 7150C	Registro	1	0
Guilhotina Facão 30cm	Registro	1	0
Lixeira aramada na cor azul	Registro	2	0
Plastificadora Gazela	Registro	1	1000000329
Ar Condicionado Sansung 7.000 btus	Registro	1	0
Mesa (Srª Veruska) 1.20x0.60 na cor azul	Assessoria	1	0
Mesa (Srª Samia) 1.00x0.60 na cor azul	Assessoria	1	0
Cadeira secretária	Assessoria	2	0

Obs:

Enviado em 21/10/14 go de pccis ✓

Cadeira de apoio	Assessoria	2	0
Computador completo	Assessoria	2	0
Armário c/04 gavetas na cor azul apoio de mesa	Assessoria	1	1000000509
Suporte para CPU	Assessoria	1	0
Arquivo c/ 04 gavetas na cor azul pasta susp.	Assessoria	1	1000000507
Arquivo c/ 04 gavetas na cor cinza pasta susp.	Assessoria	1	1000000380
Armário c/ 02 portas na cor cinza med.1.60x0.92	Assessoria	1	0
Armário c/ 02 portas na cor azul med.1.60x0.80	Assessoria	1	0
Rack na cor preta	Assessoria	1	0
Servidor Poweredge R210 II	Assessoria	1	1000000085
Baskline Dual Speed Hub 30	Assessoria	1	1000000599
Tripé em alumínio	Assessoria	1	0
Munitor Samsung 17"	Assessoria	1	0
Central Hipath 1150 Siemens	Assessoria	1	1000000010
Nobreak Black Ups 1500	Assessoria	1	0
Aparelho de telefone Intelbras TC60ID	Assessoria	2	0
Armário c/02 portas na cor azul med.0.77x0.80x0.45	Assessoria	1	0
Ar Condicionado 30.000 btus	Assessoria	1	0
Impressora HP Deskjet F380	Assessoria	1	0
Lixeira aramada na cor azul	Assessoria	2	0
Arquivo c/ 02 gavetas na cor cinza (quebrado)	Assessoria	1	0
Ventilador Arno 6 pás	Assessoria	1	0
Mesa de reunião em mármore medindo 2.00x1.10	Gabinete	1	0
Cadeira de apoio	Gabinete	8	0
Cadeira Presidente	Gabinete	1	0
Mesa em Mármore (Delegado)	Gabinete	1	0
Apoio de mesa (Delegado) 03 portas	Gabinete	1	0
Apoio de mesa (Delegado) 04 gavetas	Gabinete	1	0
Estante + Arquivo c/10 prateleiras	Gabinete	1	0
Impressora HP Officejet Pro 8600	Gabinete	1	0
Ar Condicionado 30.000 btus	Gabinete	1	0
Mastro porta bandeira	Gabinete	5	0
Bandeiras	Gabinete	5	0
Aparelho de telefone Intelbras TC60ID	Gabinete	1	0
Lixeira aramada na cor azul	Gabinete	1	0
Frigobar Top	Copa	1	0
Microondas Eletrolux	Copa	1	0
Cafeteira Eletrolux	Copa	1	0
Garrafa Térmica	Copa	2	0
Suporte para toalhas de papel Premisse	Banheiros	2	0
Lixeira com pedal	Banheiros	2	0

VÍDEO LAMPADA
APARELHO GEL.

02

02

ITEM	LOCALIZAÇÃO	
MESA	FISCALIZACAO	02 6.00000503/502
CABINA / SECCIONARIA	"	02
CABINA / APOIO	"	02
ARMARIO C/ 2 PORTAS FND	"	01 1.0000020505
IMPRESSORA HP 8600	"	04
COMPUTADOR - COMPLETO	"	02
MOBILIAR	"	-
TRAFOS FORMADA BILHETARIA	"	02
ARQUIVO C/ 1 porta	"	01 1.00000508
PR CONDICIONADO GASE 7	"	01
	RECEPCAO	
MESA EM GRANITO	"	01
CAABINA SECCIONARIA	"	01
ARMARIO SIEMENS	"	04
SMALL - LITIGANDAS	"	04
COMPUTADOR Condico	"	01
CABINA DE APOIO	"	02
PUFF	"	02
RECEPCAO DE PORTA TOPADA	"	01 - 1.00000534
PR COND. GASE 7.000	"	01 -
VITRINA AMBADA	"	01

FRAGMENTO 1700422 FETI50	REGISTRO	01	
GUICHOTINA FETI50 30CM	"	01	
LIXEIRA ADMANA	"	02	
TESTIFICAO0005 - GABRIEL	"	01	1.000000329
AL COND. SAKSUNG 7000	"	01	
	ASSESSORIA		
ANISA (SANTA) 1.00 x 0.60	"	01.	
" (VENUSKA) 1.20 x 0.60	"	01	
PADARIA SECTA. 2	"	02	
" 4010	"	02	
COMPUTADOR COMPLETO	"	02	
ARQUIVO 04 ANEXOS SPINOSY	"	01	509
SUPORTE PL EPU	"	01	507
ARQUIVO 01 4 GABRIEL (FETI)	"	01	507
" " " (CINZA)	"	01	380
ARMARIO 2 portas (CINZA)	"	01	
" 2 portas (CINZA)	"	01	1.60 x 0.92
BACK (PRETO)	"	01	160 x 0.80
ESTACIONAL - DITL Poublerde 4 x 210 II	"	01	
BASTINTE BNC SPEED 100	"	01	1.000000598

TIPOE - ARRICAVALL

30

02

16

2

MOBILAR. SANSUNG 17"	PSI-SSOLJA	01	
HPDATH 1150 - SIEMENS	"	01	N.00000010
MOBILETE BLACK OPS 2500	"	01	
ARMARIO 2 PORDA 0.24x0.80 42d	"	01	
ARM. COND. 30000 b/d GUEE	"	01	
IMPRESSION HP DESKJET F380	"	01	
ARMARIO ARMARIO	"	02	
ARMARIO cl 29000 b/d	0.70 x 0.46 x 0.48 (causa 19m)	01	
GASIVETE			
MESA DE REUNIR (ARMARIO)	ARMARIO (1.92 x 1.10)	01	
CADINAS ARMARIO	"	08	
" PRESIDENTE	"	01	
MESA EN ARMARIO (ARMARIO)	"	01	
ARMARIO cl 3 PORDA 4 GUEE	"	01	
ESFOLIO + ARMARIO	"	01	
IMPRESSION HP 8600	"	01	
ARM. COND. 30000 GUEE	"	01	
BARKING	BARKING		
PORDA TORDA	"	02	
ARMARIO	"	02	

TECH. 1. 1

ARMARIO 05

ARMARIO 05

ARMARIO 05

ARMARIO 05

ARMARIO 05

ARMARIO 05

ARMARIO 05

ARMARIO 05

[illegible]

MESA	04	100000502/503/501/500
MESA - ALMOZAR	01	Seg Negativo
CADENA TIPO GENEALOGIA	03 + 01	" "
CRONIA AÑO	16 + 3 = 19	" "
ADMINIO 2 POF + POF	1+1	
IMPRESORA HP 860	01+1+1	
COMPUTADOR COMPLETO	1+1+1+1+1+1+1	
ESTABILIZADOR	1+1+1+1+1	
ANILLOS CLY GARDIN 924	1+1+1	
AL CONY GNET 7000	1+1	
LIXINAS ALMOZAR	1+1+1+1+1+1+1+1+1	
APARATO FELF	1+0+1+1+1+1+1+1	
MESA EN GRUPO	1	
PUTF	1+1	
Reloj de Pando forpato	1	
BLENDADO LIBEL	1	
PODS COPAS DIXE	1	
LIXINAS SUPORTE PL 6058	1	
LEXITION PAS	1	
" 9999	1	

SUPORTE PL EXTERIOR BOMBA	1 + 1		
POBREAR	1		
ARMARIO 2 PORTAS 77x106 cm	= 1 + 0		
ARMARIO 4 portas 66x104x8	= 1 + 1		
XEROX 3140 N	1		
FDD MENADORA PC 3150 C	1		
GUILLERMA FORT 30 cm	1		
PLASTIFICADORA GAZETA	1		
AL CONJ. SANGUIN 3000	1		
SUPORTE PL CPU	1		
ARMARIO 4 portas (civis)	1		
ARMARIO 2 portas (civis)	1	= 1.60 x 0.80	
" 2 portas (civis)	1	1.60 x 0.80	
BACK PHOTO	1		
SEALING = SPEED 140x30	1		
TRAPE - 6M ALUMINIO	1 + 1		
MOWIOL SANGUIN 17"	1		
HIDRAT 1150 BOMBAS	1		
MOBILIDADE Black ups 1500	1		
PAR CONJ. 30.000. CURE	1 + 1		

ARQUIVO 2 GUELFY CIVIL	1		
CADerno PNEUMATICO	1		
ESCRITO CL ANQUIVO	1		
IMPRESSORA DESKTOP F330	1		
MASIMO PL BANDAGEM	5		
BANDAGEM	5		
PONTA TUBERULA	2		
UXEIRA CL PNEUM	2		
FILAGORAL - TOP	1		
MICROONH - ELECTROLUX	1		
CALFETILUS - ELECTROLUX	1		
GRANDE THERMID	2		
FIX			
FIX - SHOP NA ZOO	1		
CALCIN LINDO SEC.	1		
"	3		
DESMONTADOR ARCO LUMIN	1		
DISPENSER PL COPOL	1		
PL COND 7000. ALUMINUM TUBO	2		

(2) - Silva po Alvinio

Webmail interface for CRBio-02. The top navigation bar includes links for E-mail, Catálogo de endereços, Calendário, Notas, and Configurações. The left sidebar shows folders: Caixa de entrada, Rastunhos, Enviados, Spam, Lixeira, Particulares, and Processos. The main area displays a list of emails with columns for Assunto, De, Data, and Tamanho. The selected email is "Proposta Orçamentária" from Paulo Morandi, dated 11.12.2014 16:27, with a size of 4 KB. The email content includes a greeting, a request for a proposal for installation and supply of a door, and a note about the cost of the service and the fiscal note.

Caixa de entrada

Assunto De Data Tamanho

☒	Proposta Orçamentária	Paulo Morandi	11.12.2014 16:27	4 KB
☒	Proposta Orçamentária	Paulo Morandi	11.12.2014 16:23	236 KB
☐	COMUNICADO - FERIADO ANIVERSÁRIO DE VITÓRIA	Paulo Apolinário - Administrativo	04.09.2014 18:34	86 KB
☐	Certificado de Regularidade FGTS - Maxi Prev	Paulo Apolinário - Administrativo	05.08.2014 10:21	288 KB
☐	Proposta PPRA/PCMSO/LTCAT/Laudo Ergonômico	Paulo Apolinário - Administrativo	01.09.2014 17:20	802 KB
☐	Proposta PPRA/PCMSO/LTCAT/LAUDO ERGONÔMICO	Paulo Apolinário - Administrativo	28.07.2014 18:14	959 KB
☐	Alvará Cima Center	Paulo Morandi	03.07.2014 10:37	544 KB
☐	Ofício	Paulo Morandi	24.06.2014 10:46	358 KB

Selecionar Mensagens 1 - 8 de 8

Proposta Orçamentária

De Paulo Morandi Data 11.12.2014 16:27

Para proteger sua privacidade, as imagens remotas desta mensagem foram bloqueadas. [Exibir imagens](#)

Boa tarde!
Sr. Carlos,
Segue nossa proposta para Instalação e fornecimento de porta na sala(abertura de vão, instalação, pintura) da sede da CRBIO

O serviços estão orçados em 2.000,00 (dois mil reais)
Nota: Para emissão de Nota Fiscal será cobrado um pecentual de 20%.
Att.
Daniella

Precisa de ajuda?

(27) 98114-9000

R. Bráulio Macedo, 417 • Ilha do Boi • Vitória/ES
Senac/ES • CEP 29.052-640
www.hotelilhadoboi.com.br
comercial@hotelilhadoboi.com.br

Tel. (27) 3345-0111
Fax (27) 3345-0115

Vitória, 01 de Julho de 2014

Ao Conselho Regional de Biologia
Att. Sr. Carlos
Tel: (27) 9.9881-1003 / 3222-2965
E-mail: apoio.es@crbio-02.gov.br

Prezados Senhores,

Apresentamos proposta comercial de hospedagem para o ano 2014:

1. DIÁRIA:

Tarifário Balcão 2014		
Apartamento	Single / diária	Double / diária
Luxo	R\$ 419,00	R\$ 489,00
Suíte Executiva	R\$ 704,00	R\$ 870,00
Suíte Master	R\$ 1.048,00	R\$ 1.359,00

Tarifário Acordo Conselho Regional de Biologia 2014		
Apartamento	Single / diária	Double / diária
Luxo	R\$ 212,00	R\$ 242,00
Suíte Executiva	R\$ 387,00	R\$ 478,00
Suíte Master	R\$ 576,00	R\$ 747,00

Não há bloqueio efetuado nem garantia de disponibilidade. Trata-se somente de um orçamento.

SÁBADO

Todo sábado o Hotel SENAC Ilha do Boi oferece o buffet da famosa e premiada Feijoada
Valor por pessoa: R\$ 64,00 – inclui batidinhas e mesa de sobremesas
Demais bebidas a parte

DOMINGO

Todo sábado o Hotel SENAC Ilha do Boi oferece o buffet Tropical – um buffet com variedade de pratos
Valor por pessoa: R\$ 58,00 – inclui 3 tipos de sucos servido na mesa do buffet e mesa de sobremesas
Demais bebidas a parte

1. OBSERVAÇÕES:

- Café da manhã incluso no valor da diária, quando servido no Restaurante do Hotel;
- Check in e Check out as 12:00h;
- Não cobramos taxas;
- Internet e estacionamento gratuito para hóspedes e convidados;
- Transporte gratuito de segunda a sexta-feira de 18h as 23h no trajeto Hotel x Shopping Vitória x Triângulo das Bermudas de 1 em 1h;
- Crianças até 06 anos free, acomodada em sofá cama de solteiro, no mesmo quarto dos pais;
- Possuímos somente apartamentos single e double. Não possuímos cama extra;
- Condições de Pagamento: 50% no ato da confirmação e o restante poderá ser faturado segundo condições abaixo.

- Empresas cadastradas antecipadamente no Hotel SENAC Ilha do Boi poderão faturar 50% das despesas para 21 dias mediante aprovação e atualização do cadastro no sistema do Hotel. Empresas não cadastradas o pagamento deverá ser feito no ato da confirmação. Em caso de faturamento, o pagamento deverá ser obrigatoriamente através do boleto bancário enviado pelo Hotel. Qualquer alteração na forma de pagamento, deverá ser consultada ao setor financeiro com risco de cobranças e taxas devidas. (apoio.financeiro@hotellilhadoboi.com.br)
- Tarifas informadas são válidas apenas para a data acima.
- Política de cancelamento: 48 horas de antecedência, sem a cobrança de *no show*. Após essa data, será cobrado *no show* da primeira diária;

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANA CAROLINA FECCI GALLUPI
Executiva de Contas

THIAGO AVANZA
Gerente Geral

Estamos de acordo com todos os itens da proposta anteriormente citados, bem como com os respectivos valores e condições de pagamento e observações.

Vitória: de de
